



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 521/2019, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.795 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Decreta LUTO OFICIAL na Prefeitura Municipal de Cuité, pelo falecimento do Sr. GENTIL VENÂNCIO PALMEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o falecimento inesperado Sr. **GENTIL VENÂNCIO PALMEIRA**, ocorrido no dia 09 de outubro de 2019,

Considerando também, que o falecido era responsável e comprometido, tendo prestado relevantes serviços ao Município de Cuité como Vereador, Vice-Prefeito e Prefeito Interino;

Considerando por fim, o consternamento da população e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitado e que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo de vida e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA,

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias (09, 10 e 11 de outubro de 2019), pelo falecimento do Sr. **GENTIL VENÂNCIO PALMEIRA**.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito